



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL 002/2021 PROGRAD/DERCA – RETIFICAÇÃO 01

SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO

EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - 1º/2021

Semestre letivo sob REDE/UFSM, Resolução nº 024/2020

PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

Em decorrência da atualização tardia do sistema bancário e no Guia de Recolhimento da União em pandemia, a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA e as Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a retificação do cronograma da seleção por **Ingresso/Reingresso** em **Cursos de Graduação presenciais** da UFSM, para início de atividades acadêmicas no **1º semestre letivo de 2021**, sob Regime de Exercícios Domiciliares Especiais – REDE (regulamentado pela Resolução nº 024/2020) e conforme o CRONOGRAMA e demais especificações deste edital.

O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Resolução nº 024/2020 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico vigente da UFSM.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Graduação participante, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela PROGRAD e DERCA. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.

1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

- A)** O candidato deve **ler atentamente toda a Parte Geral e Parte Específica do Curso de interesse** para certificar-se de que terá condições de atender a todas as normas e prazos estabelecidos no presente edital de Ingresso/Reingresso.
- B)** O candidato deve **escolher uma das modalidades de ingresso previstas no item 3 da Parte Específica** do Curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- C)** O candidato deverá **reunir toda a documentação necessária à participação neste processo seletivo**, elencada no **Quadro 1** da Parte Específica do Curso de interesse, e digitalizá-la em formato PDF.
- D)** Eleita a modalidade e em posse de todos os documentos, em formato digital, necessários à participação nesta seleção, o candidato **deve realizar a inscrição via web, anexando no sistema todos os documentos exigidos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso**.
- E)** Ao final da inscrição, o candidato deverá **gerar o boleto de inscrição e realizar o seu pagamento para homologar a sua inscrição**. Ou, se for candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no início do processo de inscrição. (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO desta Parte Geral do presente edital);
- F)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a **Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas**, conforme orientações constantes no item 3, 10, 11 e 12 desta Parte Geral do presente edital.

2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO

2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades de ingresso na UFSM no formato Ingresso/Reingresso, a saber: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna**, sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais especificações à descrição da modalidade, assim como critérios de seleção e classificação.

- ▶ REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam reingressar no mesmo curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);
- ▶ TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM.
- ▶ TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.
- ▶ PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.
- ▶ REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado.

3 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
27 de fevereiro de 2021, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/ REINGRESSO	Publicação do Edital 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2021 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2021.
27 de fevereiro de 2021 até às 12h00min do 05 de março de 2021	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	Período de inscrições e envio de documentos pelo sistema de inscrições, para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.
01 e 02 de março de 2021	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
03 de março de 2021	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
12h00min do dia 05 de março de 2021	HORA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Hora-limite para pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos.
08 de março de 2021, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.
09 de março de 2021	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação, pelo e-mail derca@ufsm.br , em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas.
10 de março, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	Se houver recursos deferidos, publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.
27 de março de 2021	RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS	Data-limite para os Cursos incluírem no sistema o resultado parcial dos aprovados e suplentes
29 de março de 2021, segunda	RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO	Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.
29 a 31 de março de 2021	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para candidatos que tiverem interesse em recorrer solicitar ao Curso o motivo do indeferimento, conforme item 9 desta Parte Geral do presente edital.
31 de março de 2021, até às 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data e hora-limite para as Coordenações de Curso informarem, por e-mail, o motivo do indeferimento no processo seletivo aos candidatos que tiverem solicitado as razões conforme o item 9 e cronograma desta Parte Geral do presente edital.

01 de abril de 2021	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para o candidato interpor recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação, conforme item 9 da Parte Geral.
05 de abril de 2021, até às 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para os Cursos de Graduação analisarem os recursos e realizarem as tramitações de deferimento e indeferimento via PEN, conforme item 9 da Parte Geral deste Edital.
07 de abril de 2021, após as 17h00min	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental, com orientações e prazo de complementação documental, conforme item 11 desta Parte Geral do edital.
07 de abril de 2021, após as 17h00min	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
07 a 09 de abril de 2021	CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i> , pelo Portal do DERCA.
12 e 13 de abril de 2021	MATRICULA EM DISCIPLINAS	Período para matrícula em disciplinas conforme organização da Coordenação do Curso de aprovação de todos os Cursos
12 de abril de 2021	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso/Reingresso

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição via *web* é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento ao candidato sob qualquer hipótese.
- 4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 1 desta Parte Geral, bem como a todos os requisitos de seleção e classificação da Parte Específica do curso pretendido, o candidato deverá reunir toda a documentação exigida pelo Curso de interesse no Quadro 1 da Parte Específica por Curso, digitalizar documento a documento, em formato PDF, e então realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico disponibilizado junto ao *link* do edital.
- 4.5 No sistema de inscrições, o candidato deverá clicar no ícone  ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao *campus* do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Pesquisar inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

	Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00

- 4.6 Após preencher os dados pessoais, o endereço e contato de e-mail, e a descrição dos documentos de identificação pessoal, o candidato preencherá no passo “Arquivos” os documentos exigidos pelo curso pretendido, conforme orientação dada no item 6 da Parte Geral.

Instruções

Os documentos devem ser inseridos conforme orientação do edital. Alguns tipos de documentos possuem diversas opções, mas basta escolher uma.

Os arquivos devem ter, no máximo, 25mb cada. Alguns deles devem estar em formato PDF.

Atente para a qualidade/legibilidade dos arquivos enviados.

Caso precise adicionar mais de um arquivo de um mesmo tipo, utilize o ícone "mais" (+).

01. RG ou CNH (apenas pdf)*

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo

Nenhum arq...elecionado



02. CPF (apenas pdf)*

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo

Nenhum arq...elecionado



03. Certidão de Nascimento ou Casamento (apenas pdf)*

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo

Nenhum arq...elecionado



04. Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (apenas pdf)

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



05. Histórico escolar de graduação (apenas pdf)*

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

--- Selecione um valor ---

Escolher arquivo

Nenhum arq...elecionado



06. Comprovante de Vínculo Atual com Curso de Graduação

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



07. Média Geral Acumulada do(s) Curso(s) de Graduação

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



08. Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



09. Programa de disciplina de graduação

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo



10. Comprovante de formação - graduação (apenas pdf)

clique no mais (+), ao lado, para adicionar um novo arquivo deste tipo

4.7 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar” para gerar o resumo da inscrição.

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

Grupo R/T/TE/PD/00

Quantidade mínima de escolhas: 1

Quantidade máxima de escolhas: 1

	Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
☐	Portador de Diploma É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que já são graduados(as) por universidades reconhecidas pelo MEC.	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—
☐	Reingresso É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) da UFSM e pretendem retomar no mesmo Curso (e código de Curso) do qual se desligaram anteriormente.	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—
☐	Transferência Externa É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de outras instituições de Ensino Superior, com matrícula em disciplinas ou trancamento total do semestre.	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—
☐	Transferência Interna É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares da UFSM (matricula em disciplinas ou Trancamento total do semestre) e pretendem trocar de curso.	—	Não	—	até Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 23:59:00	—

Anterior

Finalizar

4.8 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.

Inscrição

Dados do concurso/evento

Nome	Ano	Edital
Ingresso/Reingresso		
URL (Site)	E-mail	Telefone
Não definido	derca@ufsm.br	(51) 3226-
Data de realização	Início das inscrições	Fim das inscrições
Início do período de solicitação de inscrição	Fim do período de solicitação de inscrição	

Dados da inscrição

Situação	Data de inscrição	Número de inscrição	Número único para consulta
☐ Inscrição solicitada		114	3464520800114

Opção

Opção	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
☐				R\$ 37,00

Mini-opções

Opção	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
☐	Portador de Diploma			
ATIVIDADE	É a modalidade de ingresso destinada aos alunos matriculados em cursos de graduação em universidades licenciadas pelo MEC.			

Pagamentos

Valor restante a ser pago
R\$ 37,00

[Gerar boleto](#)

Dados pessoais

Nome					Data de nascimento
Sexo	Etnia	Estado civil	Deficiência	Assistências especiais para a realização da(s) prova(s)	
Feminino		Solteiro(a)	Não se aplica	Não definido	
Nacionalidade	Naturalidade				
Brasileira	Santa Maria - Rio Grande do Sul				

Dados de contato

Logradouro (avenida, rua, travessa, etc)			Número	Complemento (Não informado)
Bairro	CEP	Cidade Santa Maria	Estado Rio Grande do Sul	País Brasil
Telefone fixo (incluindo DDD) (Não informado)	Telefone celular (incluindo DDD) (Não informado)		E-mail (Não informado)	

Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

Carteira de Identidade (RG)

Número	Data de emissão	Órgão emissor	UF do órgão
--------	-----------------	---------------	-------------

Arquivos

Tipo documento	Classe	Situação	Observação
02 - CPF	Cadastro de pessoas físicas de aluno de graduação - CPF	Enviado	(Não informado)
05 - Histórico escolar de graduação	Histórico escolar de graduação	Enviado	(Não informado)
01 - RG ou CNH	Documento de identificação pessoal de aluno de graduação	Enviado	(Não informado)
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento	Certidão de nascimento de aluno de graduação	Enviado	(Não informado)

[Imprimir](#) [Enviar ficha de inscrição por e-mail](#)

4.9 O sistema web de inscrições está definido conforme data e hora definidos no CRONOGRAMA para a inscrição.

4.10 É possível ao candidato se inscrever para mais de um curso participante do presente edital ou para mais de uma modalidade de ingresso no mesmo curso, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.

- 4.11 Não é possível a troca do curso ou modalidade de ingresso escolhidos em uma inscrição já finalizada. Havendo desistência de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade e o desejo do candidato de participar da seleção de outro curso ou por outra modalidade de ingresso, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, conforme o cronograma deste edital.
- 4.11.1 Caso o candidato não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.
- 4.11.2 Caso o candidato já tenha pago o boleto da primeira inscrição, não haverá ressarcimento, e o candidato deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.
- 4.11.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição.
- 4.12 O candidato que tiver seguido os passos de inscrição descritos neste item 4, ou item 5 (para os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição), mas cujo nome não constar na listagem de homologados a ser publicada conforme o cronograma poderá interpor recurso à listagem de inscrições homologadas, no período previsto no cronograma, via e-mail, pelo endereço derca@ufsm.br.
- 4.12.1 O candidato que não se manifestar no prazo determinado no CRONOGRAMA deste edital, via e-mail, para a averiguação do DERCA quanto à inscrição, perde o direito à argumentação, estando, sumariamente, inapto à participação neste processo seletivo.
- 4.13 A PROGRAD, DERCA e o Centro de Processamento de Dados - CPD da UFSM não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição e/ou enviar equivocadamente ou não enviar um ou mais documentos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA.
- 5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.4 e 4.5. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

Anterior Próximo

- 5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento, conforme o item 5.10 desta Parte Geral do presente edital.
- 5.5 O candidato deve estar atento a todos os dados preenchidos no sistema da UFSM, sem erros na grafia de seu nome, nome dos pais e sem equívocos nos números de seus documentos, pois esses dados são cruzados com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação, pelo Ministério da Cidadania, do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do candidato, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.
- 5.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato

faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou indeferida) apenas a última solicitação de isenção.

5.7 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de apenas uma inscrição.

5.8 A PROGRAD/DERCA divulgará, no site da UFSM, www.ufsm.br, *link* “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA.

5.9 As Coordenações/Colegiado de Curso de Curso poderão consultar a listagem divulgada para saber quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério da Cidadania ou poderão consultar pelo sistema de inscrições a ficha de inscrição de cada candidato.

5.10 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no cronograma para validar a sua inscrição.

6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no **QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso** do presente edital. O candidato deverá juntar toda a documentação necessária, conforme a sua modalidade de inscrição, e digitalizá-la, **documento a documento, em formato PDF - Portable Document Format** legível, **com tamanho máximo de 5 (cinco) mb** (megabytes), para se preparar para a inscrição *online* neste processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM.

6.2 O Quadro 1 da Parte Específica por Curso estabelece os documentos necessários e indica para qual modalidade de inscrição aceita pelo Curso ele é necessário, devendo o candidato estar atento ao documento e, também, à coluna 4 do Quadro 1 “Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)”.

6.3 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição *online* (ver itens 4 e 5 desta Parte Geral do presente edital), na

aba “Informações Adicionais”, estando cada documento em arquivo PDF - *Portable Document Format* legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes).

- 6.4 Anexar no sistema de inscrições *online* todos os documentos exigidos na Parte Específica do Curso é parte do processo de inscrição *online*, portanto, não há complementação documental após finalizada a inscrição, sendo de responsabilidade do candidato conferir o Quadro 1 da Parte Específica do Curso, juntar a documentação necessária, criar os arquivos em PDF e anexá-los corretamente no sistema.
- 6.5 A responsabilidade quanto ao *upload* no sistema dos documentos corretos, legíveis e completos é apenas do candidato e a falta de documentos necessários à avaliação, seleção, classificação e cadastro do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital, poderá implicar a desclassificação no processo de seleção.
- 6.6 Não é possível complementar a inscrição com documentos, após a finalização da inscrição. Se o candidato tiver esquecido de anexar algum documento, ele deverá realizar nova inscrição e anexar TODOS os documentos necessários, mas apenas se o período de inscrições ainda estiver em vigência.
- 6.7 O candidato que anexar RG com número de CPF ou CNH estará dispensado de anexar cópia do CPF.
- 6.8 O candidato que não anexar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará indeferido neste processo seletivo.
- 6.9 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todos os históricos escolares de onde estudou.
- 6.10 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 6.11 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente, com base no histórico escolar do curso de origem do candidato. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da média geral acumulada será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.

- 6.12 Ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação desse documento. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da tabela de equivalência será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.
- 6.13 Caso o curso de origem do candidato adote o sistema de conceitos e o candidato justifique a não apresentação da tabela de equivalência entre conceitos e notas, os Colegiados de Curso da UFSM poderão fazer o cálculo da média geral acumulada do candidato.
- 6.13.1 Se não for prevista na Parte Específica por Curso uma tabela própria de conversão de conceitos e notas, o Colegiado de Curso deverá adotar os seguintes pesos para os seguintes conceitos visando à obtenção da média geral acumulada.

Conceitos	Notas equivalentes	Situação acadêmica
A	10,0	Aprovado
A-	9,0	Aprovado
B	8,0	Aprovado
B-	7	Aprovado
C	6,0	Reprovado
C-	5,0	Reprovado
D	4,0	Reprovado

- 6.13.2 Para o cálculo manual da média geral acumulada, se não for prevista forma de cálculo na Parte Específica por Curso, deve ser considerado o somatório

das notas finais de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação.

6.13.3 Se o candidato tiver dúvidas quanto aos documentos e às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

7 INDEFERIMENTO

7.1 Serão indeferidas pelos Cursos ou pelo DERCA as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

7.1.1 Candidato com inscrição não homologada; ou seja, cujo nome não constar na Listagem de Inscrições Homologadas divulgada pelo DERCA, conforme o cronograma deste edital.

7.1.2 Falta de documentos necessários à identificação, avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital.

7.1.3 Documento ilegível, incompleto ou mal enquadrado na digitalização, que impossibilite a leitura de todas as palavras ou símbolos.

7.1.4 Candidato inscrito por opção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada.

7.1.5 Candidato inscrito por opção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) não prevista na Parte Específica do Curso de inscrição.

7.1.6 Não atendimento a alguma exigência, critério, etapa ou prazo previstos na Parte Geral ou Específica por Curso do presente edital.

7.2 Após a divulgação do Resultado Parcial do processo seletivo, cabe recurso, por parte do candidato, ao indeferimento no processo seletivo, conforme o cronograma e o item 9 desta Parte Geral do presente edital.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, informará ao DERCA, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA deste edital, as notas obtidas pelos candidatos e o RESULTADO PARCIAL da seleção feita pelo Colegiado do Curso, ou por comissão por este designada.
- 8.2 A PROGRAD/DERCA divulgará, conforme o CRONOGRAMA, na página da UFSM, www.ufsm.br, no *link* "Editais", o RESULTADO PARCIAL da seleção feita por cada curso de graduação.
- 8.3 Após a divulgação do Resultado Parcial da seleção e da Listagem de Candidatos Indeferidos pela PROGRAD/DERCA, haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item 9 deste edital.
- 8.4 O Resultado Final Após Recursos será divulgado pela PROGRAD/DERCA em data prevista no cronograma deste edital, sendo esse o resultado final oficial da seleção de Ingresso/Reingresso.

9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção, seguindo, estritamente, os prazos estipulados no cronograma deste edital e, também, todas as orientações deste item 9, sob pena de não acolhimento do recurso.
- 9.2 Para iniciar o processo de recurso administrativo ao resultado de indeferimento, o candidato em situação de indeferimento que tiver interesse em recorrer deverá, no prazo previsto no cronograma deste edital, enviar um e-mail à Coordenação do Curso de inscrição, contendo o seu nome completo, para perguntar o motivo do indeferimento. O endereço eletrônico da Coordenação consta ao final da Parte Específica do Curso.
- 9.3 No prazo previsto no cronograma deste edital, o Curso deverá responder o e-mail de todos os candidatos em situação de indeferimento que se manifestaram, informando-lhes o(s) motivo(s) do indeferimento de forma clara.

- 9.4 Após receber o e-mail do Curso com o motivo do indeferimento, o candidato que desejar interpor recurso administrativo deverá preencher o Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no link do edital da seleção e site do DERCA “Formulários”), com os argumentos que julgar válidos, e juntar demais documentos pertinentes à sua argumentação, se necessários e um documento de identificação (RG, CNH, Passaporte).
- 9.5 O documento de identificação, o formulário de recurso preenchido e demais documentos, se necessários, deverão ser digitalizados e enviados pelo candidato, por e-mail, à Coordenação do Curso de inscrição, no prazo previsto no cronograma deste edital.
- 9.6 A Coordenação do Curso deverá protocolar um Processo Eletrônico Nacional – UFSM (PEN), no endereço <https://portal.ufsm.br/documentos>, no prazo previsto no cronograma deste edital, contendo: 1) Documento de identificação do candidato; 2) E-mail do candidato em PDF, 3) Formulário de recurso preenchido pelo candidato, 4) todos os demais documentos que o candidato tiver anexado ao seu e-mail de recurso enviado ao Curso de inscrição.
- 9.7 A Coordenação do Curso deverá enviar um e-mail ao candidato informando sobre a abertura do Processo Eletrônico Nacional - PEN e fornecendo o número de protocolo e orientações para o candidato acompanhar os trâmites.
- 9.8 A Coordenação deverá avaliar o recurso do candidato e inserir no PEN o seu parecer, que deverá ser um Ofício destinado ao candidato.
- 9.8.1 Se o processo de recurso do candidato for DEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá fornecer as seguintes informações ao DERCA: 1) nova listagem de classificação; 2) nota do candidato, e; 3) posição de classificação do candidato, e tramitar o PEN à Coordenadoria de Oferta, Admissão e Relacionamento do DERCA
- 9.8.2 Se o processo de recurso do candidato for INDEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá tramitar o PEN ao Departamento de Arquivo Geral – DAG para arquivamento.
- 9.9 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá a publicação do Resultado Final Após Recursos.

10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

- 10.1 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final Após Recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação.
- 10.2 A solicitação de Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A solicitação de Confirmação de Vaga dos aprovados é feita EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, conforme as orientações a serem publicadas em data prevista no cronograma.
- 10.3 A partir da solicitação de Confirmação de Vaga feita pelos candidatos por meio do site do DERCA e análise favorável do DERCA, é gerado o número de matrícula e é criado na UFSM o seu cadastro discente.
- 10.4 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso) deverão complementar a documentação conforme o item 11 desta Parte Geral e prazo do cronograma, sob pena de perda do direito à vaga.
- 10.5 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à instituição de origem, pelo menos sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação da transferência de alunos é finalizada, geralmente, entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência.
- 10.6 Os candidatos classificados pela modalidade TRANSFERENCIA EXTERNA que tiverem solicitado a Confirmação de Vaga no prazo previsto no cronograma e cuja instituição de origem for PRIVADA/PARTICULAR poderão cancelar o seu vínculo com a instituição de origem, sem prejuízo à finalização do processo de transferência, desde que tenham atendido a todas as demais exigências deste edital.

11 COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

11.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso), deverão entregar/enviar ao DERCA documento complementar conforme segue:

11.1.1 O candidato que tiver apresentado Atestado de Provável Formando para a seleção deverá enviar ao DERCA por *e-mail* o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), **até a data-limite prevista no CRONOGRAMA**, sob pena de perda do direito à vaga.

11.1.2 O candidato que tiver apresentado para a seleção, ou complementarmente ao DERCA o Certificado de Conclusão de Curso, deverá enviar ao DERCA por *e-mail* o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o final do **1º semestre letivo de 2021**, data prevista em Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de bloqueio da matrícula no curso de aprovação.

11.2 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação referente à comprovação da formação anterior (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ou DIPLOMA), conforme este item 11 e CRONOGRAMA, terão a matrícula bloqueada pelo DERCA por 7 (sete) dias, estando suspensas atividades acadêmicas, devendo regularizar a situação neste período, sob pena de cancelamento de vínculo com a UFSM.

12 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, AULAS NO 1º/2021, APROVEITAMENTO/ DISPENSA DE DISCIPLINA

- 12.1 As aulas relativas ao 1º semestre letivo de 2021 na UFSM serão sob o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais – REDE, conforme a Resolução 024/2020, de 11 de agosto de 2020, a qual regula o REDE e dá outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19.
- 12.2 A matrícula em disciplinas dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita pela Coordenação/Secretaria do Curso de aprovação, no período do CRONOGRAMA deste edital. Em comunicação com o aluno, deverão ser efetivadas as disciplinas disponíveis que melhor atenderem às necessidade de currículo do aluno.
- 12.3 Os alunos aprovados por Ingresso/Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas dos processos regulares SISU, Vagas Remanescentes e Vestibular da UFSM.
- 12.4 Os alunos que por interesse ou obrigatoriedade da Parte Específica do Curso de aprovação forem solicitar aproveitamento/dispensa de disciplinas no Curso da UFSM deverão procurar a Coordenação do Curso por e-mail para orientações prévias de quais disciplinas solicitar. A solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplinas é feita pelo Portal do Aluno da UFSM, onde são anexados documentos como histórico escolar e programa das disciplinas a serem usadas para dispensar disciplinas da UFSM.

13 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Resolução 024/2020 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico da UFSM.
- 13.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios de seleção, classificação e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.
- 13.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 13.4 A responsabilidade quanto à inscrição web, *upload* do documentos corretos, legíveis e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições.
- 13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse, por e-mail. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.
- 13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato, automaticamente, demonstra estar ciente do Projeto Pedagógico de Curso – PPC, do Guia Acadêmico, das resoluções da UFSM e do Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso/Coordenação, Departamento de Registro e Controle Acadêmico e Pró-Reitoria de Graduação.
- 13.8 Adendos, alterações, complementações ao edital original, documentos úteis ao processo seletivo e chamadas de candidatos serão publicadas no site da UFSM www.ufsm.br, link “Editais”, na área específica do presente edital.

Santa Maria, 26 de março de 2021.

Jerônimo S. Tybusch
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA

Sergio Guilherme Schlender
Coordenador da Coordenadoria de Oferta, Admissão e Relacionamento

SUMÁRIO

Campus Santa Maria

ALIMENTOS - TECNOLOGIA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	24
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	28
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	33
DIREITO - DIURNO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	37
ELETRÔNICA INDUSTRIAL - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	41
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	45
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	52
FABRICAÇÃO MECÂNICA - TECNOLOGIA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	58
FILOSOFIA - BACHARELADO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	62
FÍSICA - BACHARELADO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	66
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	71
FÍSICA - LICENCIATURA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	76
GEOGRAFIA - BACHARELADO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	81
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	85
GEOPROCESSAMENTO - TECNOLOGIA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	89
LETRAS - BACHARELADO - PORTUGUÊS E LITERATURAS - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	94
MATEMÁTICA - BACHARELADO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	99
METEOROLOGIA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	103
MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	108
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - DIURNO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	124
PROCESSOS QUÍMICOS - TECNOLOGIA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	128
QUÍMICA - BACHARELADO - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	132
QUÍMICA - LICENCIATURA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	137
REDES DE COMPUTADORES - TECNOLOGIA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	141
ZOOTECNIA - <i>CAMPUS SANTA MARIA</i>	145

Campus Palmeira das Missões

ADMINISTRAÇÃO - DIURNO - <i>CAMPUS</i> DE PALMEIRA DAS MISSÕES	151
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - <i>CAMPUS</i> DE PALMEIRA DAS MISSÕES	156
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - <i>CAMPUS</i> DE PALMEIRA DAS MISSÕES	160
NUTRIÇÃO - <i>CAMPUS</i> PALMEIRA DAS MISSÕES	166
ZOOTECNIA - <i>CAMPUS</i> DE PALMEIRA DAS MISSÕES	171

Campus Frederico Westphalen

AGRONOMIA - <i>CAMPUS</i> FREDERICO WESTPHALEN	177
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - <i>CAMPUS</i> FREDERICO WESTPHALEN	181
ENGENHARIA FLORESTAL - <i>CAMPUS</i> FREDERICO WESTPHALEN	185
JORNALISMO - <i>CAMPUS</i> FREDERICO WESTPHALEN	189
RELAÇÕES PÚBLICAS - <i>CAMPUS</i> FREDERICO WESTPHALEN	193
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO - <i>CAMPUS</i> FREDERICO WESTPHALEN	197

Campus Cachoeira do Sul

ARQUITETURA E URBANISMO - <i>CAMPUS</i> CACHOEIRA DO SUL	202
ENGENHARIA AGRÍCOLA - <i>CAMPUS</i> CACHOEIRA DO SUL	207
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - <i>CAMPUS</i> CACHOEIRA DO SUL	211
ENGENHARIA ELÉTRICA - <i>CAMPUS</i> CACHOEIRA DO SUL	216
ENGENHARIA MECÂNICA - <i>CAMPUS</i> CACHOEIRA DO SUL	221

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA

ALIMENTOS - Tecnologia

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Alimentos - Tecnologia (Código 407)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Alimentos - Tecnologia, há menos de 2 anos.
- 3.2 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados por Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas do Brasil nos seguintes cursos: Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras – IES dos seguintes cursos: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Biomedicina, Engenharia

Química e Engenharia Bioquímica; e que tenham cursado com aprovação no mínimo 350 horas em disciplinas do curso de origem.

- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre nos seguintes cursos de graduação da UFSM: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio e Engenharia Química; e que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 350 horas em disciplinas do curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada , FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

E-mail: alimentos@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Milene Teixeira Barcia
Coordenadora do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
**ARTES CÊNICAS BACHARELADO – ÁREA BÁSICA DE
INGRESSO**
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Artes Cênicas - Bacharelado (Código 724 – Área Básica de Ingresso)** torna pública a existência de **03 (três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, Mantendo-se a ordem de prioridade: Teatro, Dança, Artes Visuais ou Música e outros;
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado da UFSM, 724, e pretendam retornar ao curso idêntico;
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou ou cancelou o curso e solicita reingresso em curso da UFSM diferente daquele abandonado ou cancelado (com código de curso diferente). Mantendo-se a ordem de prioridade: Teatro, Dança, Artes Visuais ou Música e outros.
- 3.4 **Transferência Externa:** transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, pública ou privada, regularmente matriculado ou com trancamento total de matrícula, para curso da UFSM. Mantendo-se a ordem de prioridade: Artes Cênicas (Bacharelado ou Licenciatura) Teatro (Bacharelado ou Licenciatura), Dança (Bacharelado ou Licenciatura), Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura) ou Música (Bacharelado ou Licenciatura) e outros;

- 3.5 **Reingresso com Transferência Externa:** para candidatos que tenham abandonado outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, pública ou privada, regularmente matriculado ou com trancamento total de matrícula, para curso da UFSM. Mantendo-se a ordem de prioridade: Artes Cênicas (Bacharelado ou Licenciatura), Teatro (Bacharelado ou Licenciatura), Dança (Bacharelado ou Licenciatura), Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura) ou Música (Bacharelado ou Licenciatura) e outros;
- 3.6 **Portador de Diploma:** candidato portador de diploma de graduação reconhecido nacionalmente. Mantendo-se a ordem de prioridade: Artes Cênicas (Bacharelado ou Licenciatura), Teatro (Bacharelado ou Licenciatura), Dança (Bacharelado ou Licenciatura), Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura) ou Música (Bacharelado ou Licenciatura) e outros;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade o candidato procedente de instituição pública.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
-----	--	--	-----------------------

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital no 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução no 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.
- 9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução no 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Artes Cênicas

E-mail: ufsm.cenicas@gmail.com

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Mariane Magno Ribas
Coordenadora do Curso de Artes Cênicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Ciências Contábeis - Noturno (código 524)** torna pública a existência de **4 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que atentam à seção 4 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

4.5 Os candidatos inscritos pela modalidade Transferência Externa deverão ter, no máximo, **800 horas/aula** concluídas no curso de origem.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem, respeitado o limite descrito na seção 4 desta parte Específica.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa

6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
E-mail: contabeisufsm1966@gmail.com

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Figueira Marquezan
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA

DIREITO - DIURNO

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Direito - Diurno (código 503)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS DE SELEÇÃO

1º) Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Direito Noturno da UFSM, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por Transferência Interna descrita no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Na modalidade de Transferência Interna, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna

6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Direito Diurno/UFSM

E-mail: direito@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Maria Cristina Gomes da Silva d'Ornellas
Coordenadora do Curso de Direito Diurno/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ELETRÔNICA INDUSTRIAL
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Eletrônica Industrial (código 085.CTISM)** torna pública a existência de **22 (vinte e duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Eletrônica Industrial da UFSM e pretendam retomar os estudos no Curso de Eletrônica Industrial.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações; Outras engenharias; Demais outros cursos superiores, que pretendam trocar para Eletrônica Industrial.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de outras universidades, na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Eletrônica Industrial, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por Transferência Interna descrita no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Na modalidade de Transferência Interna, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)

6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de

2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

e-mail: camponogara@ctism.ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Douglas Camponogara
Coordenador do Curso de Eletrônica Industrial da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA

Engenharia de Computação

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Computação (Código 312)** torna pública a existência de **02 (duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Física ou Matemática da UFSM, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.

3.3 Portador de Diploma: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática.

3.4 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia de Computação da UFSM e que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.

3.5 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no item 3.1 do presente edital, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.

3.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos não contemplados no item 3.2 do presente edital, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

4.5 O candidato deverá comprovar por meio de seu Histórico Escolar do Curso de origem e programa das disciplinas a aprovação em **disciplinas equivalentes** às do **núcleo de conteúdos básicos** que constam na grade curricular do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Engenharia de Computação da UFSM. O **somatório de carga horária de tais disciplinas deve ser igual ou superior a 360 horas**.

4.6 Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui o mínimo de 75% da carga horária e conteúdo programático equivalentes à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas, conforme item 4.5 e Anexo II desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.11	PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS *Modelo de documento disponível no Anexo I a esta parte Específica do presente Edital.	1 via digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Engenharia de Computação

secretaria@ecomp.ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Barriquello
Coordenador do Curso de Engenharia da Computação

ANEXO I - PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CÓDIGO	DISCIPLINAS COM APROVAÇÃO DO CURRÍCULO CURSADO PELO CANDIDATO NA UFSM OU EM OUTRAS IES	CARGA HORÁRIA	NOTA OU CONCEITO	CÓDIGO	DISCIPLINAS EQUIVALENTES DO CURRÍCULO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UFSM	CARGA HORÁRIA

Declaro, para fins de seleção do edital de ingresso e reingresso da Universidade Federal de Santa Maria para o Curso de Engenharia de Computação do ano em vigor, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que em caso contrário estarei devidamente desclassificado do processo de ingresso e reingresso e sujeito às penalizações previstas no Código Penal Brasileiro em vigência.

Local: _____ data: _____ de _____ de _____

(Assinatura)

Núcleo de Conteúdos Básicos						
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	N/E*	SEM	TIPO	(T-P)	CHS
ELC 1025	Circuitos Digitais	E	1º	OBR	(3-1)	60
EPG 1013	Desenho Técnico para Engenharia Elétrica	E	1º	OBR	(1-2)	45
QMC 1031	Química Geral	E	1º	OBR	(2-0)	30
MTM 1019	Cálculo "A"	E	1º	OBR	(6-0)	90
ELC 1022	Algoritmos e Programação	E	1º	OBR	(4-2)	90
ELC 1057	Introdução a Engenharia de Computação	N	1º	OBR	(2-0)	30
ELC 1011	Organização de Computadores	E	2º	OBR	(3-1)	60
MTM 1039	Álgebra Linear "B"	N	2º	OBR	(6-0)	90
FSC 1024	Física Geral e Experimental I	E	2º	OBR	(4-1)	75
MTM 1020	Cálculo "B"	E	2º	OBR	(6-0)	90
MTM 224	Métodos Numéricos e Computacionais	E	3º	OBR	(2-2)	60
STC 1012	Estatística Aplicada	E	3º	OBR	(4-0)	60
FSC 1025	Física Geral e Experimental II	E	3º	OBR	(4-1)	75
MTM 1021	Equações Diferenciais "A"	E	3º	OBR	(4-0)	60
PEE 1022	Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais "A"	N	3º	OBR	(4-0)	60
DEQ 1041	Fenômenos de Transporte	N	4º	OBR	(3-0)	45
MTM 310	Variáveis Complexas	E	4º	OBR	(4-0)	60
MTM 1022	Equações Diferenciais "B"	E	4º	OBR	(4-0)	60
DPS 1022	Engenharia Econômica para Automação	N	8º	OBR	(3-0)	45
Carga Horária em Núcleo de Conteúdos Básicos						1.185

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Telecomunicações (código 316)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;
- 3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM;
- 3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC;
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM e pretendam retomar as atividades acadêmicas no Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM;
- 3.5 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados pela UFSM.

- 3.6 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados por instituições de Ensino Superior em cursos reconhecidos pelo MEC;
- 3.7 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Todos os candidatos devem comprovar, por meio do histórico escolar e programa de disciplinas, APROVAÇÃO em disciplina equivalente à disciplina MTM 1019 – CÁLCULO A básica do currículo do Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.
- 4.6 Para efeitos deste edital, uma disciplina equivalente é aquela que possui, pelo menos, 75% de similaridade, tanto em carga horária quanto em conteúdo, em relação à disciplina do curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.
- 4.7 Para os candidatos às modalidades indicadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 é também exigido que não tenham concluído mais que 70% dos créditos totais previstos no projeto pedagógico no seu curso de origem.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s)

Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso Engenharia de Telecomunicações da UFSM

E-mail: telecom@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Natanael Rodrigues Gomes
Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM

ANEXO I - Curso de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Campus Santa Maria

PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA – Conforme seção 4

Nome do Candidato: _____ Modalidade de ingresso: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (UFSM)	CARGA HORÁRIA (Instituição de origem)	NOME DA DISCIPLINA NO CURSO DE ORIGEM	NOTA
MTM 1019 – CÁLCULO A				

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
FABRICAÇÃO MECÂNICA - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica** (código 083.CTISM) torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica da UFSM;

3.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Desenho Industrial Projeto de Produto; Outras engenharias; Demais cursos superiores.

3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso de Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Fabricação Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Automação e Controle; Outras engenharias; Demais cursos superiores.

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em curso superior em Instituição de Ensino Superior brasileira pública, ou privada, nessa ordem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Conforme o item 3.4, entre os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma, terão prioridade, aqueles graduados por instituições públicas, seguidos dos graduados por instituições privadas.
- 5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com mais carga horária vencida no(s) Curso(s) de origem.
- 5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Fabricação Mecânica – Tecnologia

E-mail: coordenacao.fabmec@ctism.ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Prof. Marco Aurélio da Fontoura Gonçalves
Coordenador do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica –UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
FILOSOFIA - Bacharelado
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Filosofia – Bacharelado (código 138)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Bacharelado (código 138) e que desejam retornar ao Curso;
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Licenciatura (código 101) da UFSM e que desejam retornar aos estudos junto ao Curso de Filosofia – Bacharelado (código 138);
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação de Filosofia, em instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso de graduação em Filosofia - Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Filosofia - Licenciatura da UFSM (cód. 101);
- 3.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

do Curso de Filosofia - Bacharelado
E-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Augusto Sartori
Coordenador do Curso de Filosofia - Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
FÍSICA – Bacharelado
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física Bacharelado (código 123)** torna pública a existência de **7 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Licenciatura – Diurno (102), Curso de Física – Licenciatura – Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Bacharelado (123) da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros

curso de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Portador de Diploma, Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as disciplinas: Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008). Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017. Para candidatos inscritos em Transferência Interna, essa exigência se aplica somente aos candidatos provenientes de cursos especificados pelo item 3.4 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.5 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Interna (exceto candidatos provenientes dos cursos especificados no item 3.1 desta Parte Específica do presente Edital) ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM

DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física – UFSM

E-mail: cursodefisica@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Sandro Barboza Rembold
Coordenador do Curso de Física Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
FÍSICA – Licenciatura Plena – Noturno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física Licenciatura Noturno (código 126)** torna pública a existência de **58 (cinquenta e oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Bacharelado (123), Curso de Física – Licenciatura – Diurno (102) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Licenciatura – Noturno (126) da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial;

Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Portador de Diploma, Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as disciplinas: Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008). Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017. Para candidatos inscritos em Transferência Interna, essa exigência se aplica somente aos candidatos provenientes de cursos especificados pelo item 3.4 desta Parte Específica do presente edital.

4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.5 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Interna (exceto candidatos provenientes dos cursos especificados no item 3.1 desta Parte Específica do presente Edital) ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230,

de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física – UFSM

E-mail: cursodefisica@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Sandro Barboza Rembold
Coordenador do Curso de Física Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
FÍSICA – Licenciatura Plena
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física Licenciatura (código 102)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao 1º **semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Bacharelado (123), Curso de Física - Licenciatura - Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Licenciatura (102) da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros

cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Portador de Diploma, Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as disciplinas: Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008). Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017. Para candidatos inscritos em Transferência Interna, essa exigência se aplica somente aos candidatos provenientes de cursos especificados pelo item 3.4 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.5 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Interna (exceto candidatos provenientes dos cursos especificados no item 3.1 desta Parte Específica do presente Edital) ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso ▪ Reingresso com Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM

DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física – UFSM

E-mail: cursodefisica@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Sandro Barboza Rembold
Coordenador do Curso de Física Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
GEOGRAFIA – Bacharelado
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Geografia Bacharelado (código 122)** torna pública a existência de **1 (uma) vaga** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Geografia - Licenciatura da UFSM.

3.2 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Geografia - Licenciatura da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
-----	--	--	-----------------------

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de GEOGRAFIA – Bacharelado

E-mail: cursogeografia@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Profª Dra. Sandra Ana Bolfe
Coordenadora dos Cursos de Geografia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
GEOGRAFIA – Licenciatura Plena
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de GEOGRAFIA Licenciatura (código 121)** torna pública a existência de **6 (seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Geografia - Bacharelado da UFSM.
- 3.2 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Geografia - Bacharelado da UFSM.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma

	PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	digitalizada , FRENTE E VERSO	
--	---	-------------------------------------	--

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de GEOGRAFIA – UFSM

E-mail: cursogeografia@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Profª Dra. Sandra Ana Bolfe
Coordenadora dos Cursos de Geografia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
GEOPROCESSAMENTO - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Geoprocessamento - Tecnologia (código 081.CPSM)** torna pública a existência de **11 (onze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, 300 e, no máximo, 600 horas-aula concluídas no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso Superior das seguintes Áreas de Conhecimento: Ciências Naturais e Exatas, Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Humanas (Geografia) e Outros (Engenharia de Agrimensura e Engenharia Cartográfica), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, 300 e, no máximo, 600 horas-aula concluídas no curso de origem;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso Geoprocessamento - Tecnologia da UFSM;

- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado da UFSM curso de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Geografia - Bacharelado, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia - Licenciatura, Matemática, Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, e outros cursos de áreas afins, que tenham concluído o primeiro semestre do curso, com no mínimo, 50% de aproveitamento.
- 3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, em cursos das seguintes Áreas de Conhecimento: Ciências Naturais e Exatas, Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Humanas (Geografia) e Outros (Engenharia de Agrimensura e Engenharia Cartográfica).

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada , FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
-----	--	---	-----------------------

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do curso de Geoprocessamento

E-mail: geoprocessamento@politecnico.ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Ana Caroline Paim Benedetti
Coordenadora do Curso de Geoprocessamento - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA – EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
LETRAS – Bacharelado – Português e Literaturas
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Bacharelado (código 757)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Bacharelado em Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 500 horas em disciplinas dos “Conteúdos do eixo de formação acadêmica” e que não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras – Licenciaturas da UFSM que não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no

mínimo, dois semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Letras e Cursos afins de outras Instituições de Ensino Superior que tenham cursado, no mínimo, dois semestres letivos e que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Letras ou em outros Cursos afins pela UFSM e por outras Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo MEC.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender aos requisitos para seleção por modalidade de ingresso descritos na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta Parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar

tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras

E-mail: bachareladoemletras@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Ana Flávia Souto de Oliveira
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA

MATEMÁTICA - Bacharelado

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Matemática - Bacharelado (código 132.2)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125) ou Curso de Matemática Licenciatura (código 132.1) da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Matemática Licenciatura ou Bacharelado de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que tenham cursado, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares em outra Instituição de Ensino Superior, com aprovação de disciplinas;

3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Matemática Bacharelado (132.2);

3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos portadores de diploma em curso de graduação.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº

002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Matemática

e-mail: cmat@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Fabiane Cristina Höpner Noguti
Coordenadora do Curso de Matemática da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
METEOROLOGIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Meteorologia (código 131)** torna pública a existência de **8 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Meteorologia da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias oriundos de outras instituições de ensino superior.
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias, reconhecidos nacionalmente.

- 3.5 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre, em curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.3.
- 3.7 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.5.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação não contemplado no item 3.4, reconhecidos nacionalmente.

OBS: O presente edital não veda a inscrição de candidatos oriundos de cursos não contemplados nos critérios acima. Porém, as inscrições destes candidatos serão avaliadas pelo colegiado do curso.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender aos critérios desta seção estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos atendendo à seção 4 desta Parte Específica serão classificados conforme a ordem de prioridade das modalidades de ingresso apresentada na seção 3 da parte específica do presente edital.
- 5.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final determinada a partir da análise do Histórico Escolar dos candidatos.
- 5.3 A nota final é composta pela média ponderada de dois termos com peso de 50% cada um. O primeiro termo refere-se ao número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia. Este número é corrigido pela divisão do valor

máximo deste critério obtido entre os candidatos de uma mesma modalidade de ingresso (seção 3) e multiplicado por 10 para compatibilidade de escala com o segundo termo. O segundo termo, refere-se à média geral do Histórico Escolar do curso de origem.

- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se numa modalidade de ingresso, houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia;
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral no Histórico Escolar do curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Ite	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE	1 cópia	▪ Reingresso

	CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Meteorologia - Campus UFSM

E-mail: meteorologia@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Ernani de Lima Nascimento
Coordenador do Curso de Meteorologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
MÚSICA – Bacharelado e Licenciatura
Campus de Santa Maria

A Coordenação dos **Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura** torna pública a existência de um total de **23 (vinte e três)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS
Curso de Música – Licenciatura (código 734)	04
Curso de Música – Bacharelado: Canto (código 741)	01
Curso de Música – Bacharelado: Clarineta (código 742)	01
Curso de Música – Bacharelado: Flauta Transversa (código 743)	01
Curso de Música – Bacharelado: Percussão (código 744)	01
Curso de Música – Bacharelado: Piano (código 745)	03
Curso de Música – Bacharelado: Trombone (código 746)	01
Curso de Música – Bacharelado: Trompete (código: 748)	01
Curso de Música – Bacharelado: Viola (código 749)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violão (código 750)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violino (código 751)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violoncelo (código 752)	01
Curso de Música – Bacharelado: Composição (código 754)	02
Curso de Música – Bacharelado: Contrabaixo (código 755)	01
Curso de Música – Bacharelado: Oboé (código 759)	01
Curso de Música – Bacharelado: Fagote (código 760)	01
Curso de Música – Bacharelado: Tuba (código 764)	01
Total	23

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato. No Anexo 2 desta Parte Específica, tem a data prevista para publicação de informações pertinentes à Prova B.

3 MODALIDADES DE INGRESSO

3.1. **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado Curso de graduação em Música da UFSM e pretendam retornar para o mesmo Curso que foi abandonado/cancelado (mesma habilitação/código de curso).

3.2. **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.

3.3. **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado um curso de graduação em Música da UFSM.

3.4. **Transferência Externa**: para candidatos brasileiros ou estrangeiros regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas que pretendam ingressar em algum Curso de Música descrito nesta Parte Específica do presente edital.

3.5. **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 Os candidatos inscritos deverão realizar, por meio de gravação, uma Prova de Conhecimentos Específicos, composta de Prova Prática (PROVA A), e Prova de Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B). O programa da Prova de Conhecimentos Específicos encontra-se em anexo a este edital.

4.5 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) como resultado da média aritmética entre as notas da PROVA A e da PROVA B;

4.6 Durante o processo de inscrição, conforme descrito no item 4 da Parte Geral do Edital, o candidato deve selecionar o curso, preencher o formulário online e anexar seus documentos. O candidato deverá anexar um arquivo PDF, que deve ser preenchido com o link para o vídeo referente à PROVA A, nomeado “PROVA A – Vídeo 1”, (exceto os candidatos ao Curso de Música – Bacharelado – Opção COMPOSIÇÃO, que devem enviar mais arquivos), e um arquivo PDF que deve ser preenchido com o link para o vídeo referente à PROVA B, nomeado “PROVA B – Vídeo 2”. O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo 2 desta Parte Específica do edital

4.6.1 O candidato ao curso de Música – Bacharelado – opção Composição, além de anexar o arquivo nomeado como “PROVA A – Vídeo 1”, deverá também anexar arquivos PDF nos campos “PROVA A – Peça de livre escolha”, “PROVA A - Partitura 1”, “PROVA A - Partitura 2” e, opcionalmente, “PROVA A - Partitura 3”. As instruções específicas quanto ao envio dos arquivos e à gravação do vídeo encontram-se no Anexo 1 deste edital. As instruções quanto ao conteúdo dos arquivos estão disponíveis no Anexo 2.

4.7 Estará automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que:

- a) não apresentar algum documento obrigatório exigido por meio desta Parte Específica do presente edital.
- b) não disponibilizar algum dos links exigidos no item 4 desta Parte Específica do edital.
- c) enviar link ou arquivo que não atenda às especificações descritas nesta Parte Específica do presente edital;
- d) obtiver nota inferior a 5,0 na média aritmética simples entre a PROVA A e a PROVA B;
- e) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova prática individual, Prova A;
- f) obtiver nota igual a zero no item solfejo melódico da PROVA B.

4.8 Para a realização das PROVAS A e B, a Coordenação dos Cursos de Música da UFSM não disponibiliza nem se responsabiliza pelos equipamentos necessários para a elaboração dos vídeos pelo candidato.

4.9 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será critério de classificação entre as modalidades descritas a nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, obedecendo ao número de vagas oferecidas.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média obtida nas provas prática e teórica, sendo que maior média implica melhor classificação.

5.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com a maior média geral acumulada no histórico escolar do curso de origem.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Cursos de Música da UFSM
e-mail: cmusicaufsm@gmail.com

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Clayton Juliano Rodrigues Miranda
Coordenador dos Cursos de Música da UFSM - Licenciatura e Bacharelado

**ANEXO 1: PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –
CURSOS DE M
INGRESSO/REINGRESSO**

MÚSICA –BACHARELADO E LICENCIATURA

Os candidatos às vagas dos Cursos de Música descritos no Anexo 2 deverão gravar performance musical que terá caráter seletivo e classificatório e corresponderão à Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (PROVA A) e uma Prova de Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B). Os links de acesso aos vídeos deverão ser submetidos por meio da inscrição via web, conforme orientações desta Parte Específica e item 4, da Parte Geral do presente edital.

Durante o processo de inscrição, na página do processo seletivo, o candidato deverá anexar os arquivos PDFs com os links gerados pelo **Youtube**, conforme explicação a seguir, bem como outros arquivos e informações exigidos para a inscrição, seleção e classificação de cada “opção” do Curso de Música – Bacharelado e Música - Licenciatura, conforme o programa constante no Anexo 2 desta Parte Específica do edital.

O candidato que não enviar todos os links e arquivos referentes à Prova de Conhecimentos Específicos e/ou deixar de atender aos procedimentos dispostos neste edital não terá nenhum dos vídeos analisados e será automaticamente eliminado do processo seletivo

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos

I. PROVA A: Vídeo 1 – Prática

Todos os candidatos aos Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura deverão gravar um vídeo de, no máximo, 25 minutos de duração, com o conteúdo específico para a Prova Prática (PROVA A) do curso/opção pretendida, conforme o Anexo 2 desta Parte Específica do edital. O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ANEXAR no sistema de inscrições um documento com APENAS UM LINK DE UMA VERSÃO do vídeo para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a) O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b) A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação. Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção pause);
- c) No caso da opção PERCUSSÃO, a caixa-clara pode ser colocada frente a frente em relação ao outro instrumento (marimba ou vibrafone), para que ambos os instrumentos possam ser captados pelo ângulo da câmera;
- d) No início do vídeo, o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (CI) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO e DATA DE NASCIMENTO;
- e) Em seguida, o candidato deverá executar o repertório, sempre anunciando o nome da obra e do compositor de cada obra, quando for o caso, conforme o programa referente ao seu curso/opção, de acordo com o Anexo 2 deste Edital;
- f) Por fim, o candidato deverá anunciar em voz alta as respostas às perguntas definidas no programa do Anexo 2, quando for exigido.

Requisitos para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um *link* não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- i. Crie uma conta no YouTube e faça o *login*;
- ii. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
- iii. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
- iv. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “**Não listado**”;
- v. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;
- vi. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA A” adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA A”, por exemplo. Edite o

primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certifique-se de que o mesmo contém essas informações;

vii. Copie o *link* gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;

viii. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “*Link – Prova A*”, na aba Informações Adicionais.

I.a. PROVA A: Especificidades para a opção **COMPOSIÇÃO**

Os candidatos ao curso Música Bacharelado – opção Composição devem submeter para análise, além do vídeo 1, arquivos em formato PDF (máximo de 5 MB cada), de acordo com as exigências específicas para a opção Composição constantes no Anexo 2.

A partitura da peça solo de livre escolha, a ser executada em vídeo, deverá ser anexada através do campo “PROVA A – Peça de livre escolha”. É obrigatório anexar dois arquivos PDF nos campos “PROVA A – Partitura 1” e “PROVA A – Partitura 2”. Opcionalmente, o candidato pode anexar um terceiro arquivo PDF no campo “PROVA A – Partitura 3”. As instruções quanto ao conteúdo dos arquivos estão disponíveis no Programa para a “Prova A” aos candidatos do Curso de Música – Bacharelado Composição, em Programa para o Portfolio da Prova A de Composição (Anexo 2).

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade dos arquivos antes de submetê-los à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que as partituras estão de acordo com todas as especificações deste Edital.

II. PROVA B: Vídeo 2 – Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical

Todos os candidatos deverão gravar um vídeo com o conteúdo específico para a Prova de Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B), conforme o Anexo 2 desta Parte Específica do presente edital. O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ANEXAR no sistema de inscrições um documento com APENAS UM LINK DE UMA VERSÃO do vídeo para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

a) O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando da cintura do candidato para cima (rosto claramente visível), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;

- b) A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.
- c) o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (CI) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO E CURSO PRETENDIDO.
- d) Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção pause), na seguinte ordem: 1) Leitura Rítmica, 2) Solfejo melódico, 3) Teoria Musical, conforme o Anexo 2 deste edital.

Requisitos para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- i. Crie uma conta no YouTube e faça o *login*;
- ii. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
- iii. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
- iv. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
- v. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;
- vi. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA B”, adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA B”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certifique-se de que o mesmo contém essas informações;
- vii. Copie o *link* gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
- viii. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “*Link* – Prova B”, na aba Informações Adicionais.

Importante!

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o link para acesso ao vídeo está correto, funcionando durante todo o prazo do processo seletivo e de acordo com todas as especificações deste edital.

**ANEXO 2: PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- CURSOS DE MÚSICA**

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL)

BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Clarineta, Contrabaixo, Fagote, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

Programa para o Vídeo da “Prova A” de Instrumentos	
Canto (código 741)	Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha – a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Uma obra de livre escolha – a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Vocalizar a lição no. 2 (Sol maior) do álbum “50 lições Para o Médio da Voz” de G. Concone, opus 9. Vocalizar com “a” ou “ó” (poderá ser feita transposição tonal para se adequar à voz do candidato).
	Questão: Por que gostaria de estudar Canto Lírico em uma instituição de Ensino Superior?
Clarineta (código 742)	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Contrabaixo (código: 755)	Uma escala maior de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Uma escala menor melódica de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Um estudo para contrabaixo de livre escolha;
	Dois movimentos ou obras de livre escolha contrastantes entre si.
Fagote (código 760)	Duas escalas maiores de livre escolha, em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.

Flauta Transversa (código 743)	Uma obra brasileira de livre escolha;
	Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;
	Escalas maiores em 2 oitavas: Si bemol, Fá, Dó, Sol e Ré.
Oboé (código 759)	Escala de Si bemol maior em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Percussão (código 744)	1. Escolher uma obra de cada área a) Marimba: Luiz Anunciação – Cantiga de Violeiro Mitchell Peters – Yellow after the rain b) Vibrafone: Bill Molenhof – Waltz King Victor Feldman – Closer c) Caixa-clara: Ney Rosauo – Método Completo para Caixa-clara, Nivel III: Um estudo de cada seção entre os seguintes: II.5.B: 51 a 53 II.6.: 68 a 70 II.7.: 76 a 78
Piano (código 745)	Repertório Erudito de Livre Escolha em Estilos Contrastantes. Por exemplo: um movimento de Sonata Clássica e/ou uma obra Barroca e/ou uma peça do Romantismo. Duração máxima do repertório escolhido: 5 a 10 minutos.
Trombone e Tuba (código 746) (código 764)	Três escalas maiores de livre escolha;
	Série harmônica;
	Um estudo de J.B. Arban ou J. Rochut (Bordogni).
Trompete (código: 748)	Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica);
	Um estudo entre: • Brandt: 34 Studies #1 ou #2;

	• Arban: Fantasia Brilhante Alegro Maestoso e Tema; • Roger Voisin: 11 Studies #1; • V. Blazhevich Russian Etude #1.
	Um trecho de orquestra entre: • Mussorgsky: Pictures at an Exhibition: Promenade Abertura; • Respighi: Pines of Rome mov. 1, off stage solo; • Brahms: Academic Festival Overture, solo (compassos 63 a 89).
	Uma obra de livre escolha.
Viola (de arco) (código 749)	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha. (Obras sugeridas: Sonatas de Eccles; Sonata de CPE Bach; Concerto de Telemann em Sol M; Concerto de Handel-Casadesus em Si m – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);
	Um estudo de Kreutzer (42 Etüden, versão viola) de livre escolha.
Violão (código 750)	Leo Brower: Estudios Sencillos: Nº 11;
	Franciso Tárrega: Prelúdio em Ré menor, nº 1;
	Escalas de Dó, Ré, Mi e Fá (maiores);
	Fernando Sor: Estudio XXII Op. 60, ou Estudio Op. 35 nº 13
	Uma obra de livre escolha.
Violino (código 751)	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um movimento de concerto para violino e orquestra dentre os seguintes: Concerto de Bach em lá m (BWV 1041) Concerto de Bach em mi maior (BWV 1042), Concerto de Haydn em sol maior (Hob. VIIa:

	4), Concerto de Mozart em sol maior (KV. 216), Concerto de Mozart em ré maior (KV. 218) ou Concerto de Mozart em lá maior (KV. 219) – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org ;
	Um estudo de Kreutzer (42 Etüden) de livre escolha.
Violoncelo (código 752)	Uma Escala Maior em pelo menos duas oitavas;
	Dois estudos do Volume Nº 1 de Friedrich Dotzauer de livre escolhas;
	Dois movimentos contrastantes a escolher uma sonata a escolher entre as <i>Seis Sonatas</i> de Antonio Vivaldi ou das <i>Seis Sonatas</i> de Benedetto Marcello.

BACHARELADO EM MÚSICA – opção **COMPOSIÇÃO** (código 754)

Programa para a “Prova A” aos candidatos do Curso de Música – Bacharelado Composição	
Programa para o Vídeo da “Prova A” de Composição	
Vídeo (30% da nota da Prova A)	O candidato deverá gravar, em um só vídeo: 1. A execução, pelo candidato, de uma obra musical solo instrumental e/ou vocal de livre escolha. As instruções para a elaboração do vídeo encontram-se no Anexo 1 do presente edital. 2. As respostas às seguintes questões: a) Por que você escolheu o curso de Composição? b) Qual sua experiência prévia com a composição e com a música, de forma geral? c) Comente brevemente a ideia ou o processo composicional das obras próprias submetidas para avaliação.
	O candidato deverá, ainda, anexar a partitura da obra executada no vídeo, no campo "PROVA A - Peça de livre escolha".
Programa para o Portfólio da “Prova A” de Composição	

Portfólio e Prova Prática de Composição (70% da nota da Prova A)	O candidato deverá enviar as partituras de 2 obras de sua autoria, podendo ser composições originais ou arranjos. Uma das obras enviadas pode ser, ainda, uma composição eletrônica - a segunda partitura sendo, neste caso, substituída por um arquivo PDF com o link para áudio ou vídeo da obra. As composições e/ou arranjos podem ser para qualquer formação instrumental e/ou vocal. As partituras devem estar legíveis, podendo ser entregues em manuscrito ou editoradas em computador, obrigatoriamente em formato PDF. Opcionalmente, os candidatos poderão enviar um terceiro arquivo PDF, com os links para áudio ou vídeo (Youtube, Soundcloud ou outra plataforma de streaming) de gravações das obras (composições e/ou arranjos) submetidos. Os links devem estar funcionais durante todo o processo de seleção. Gravações do áudio em MIDI das composições também serão aceitas.
---	---

LICENCIATURA EM MÚSICA (código 734)

Programa para a “Prova A”	
Vídeo	Cantar uma música à escolha do candidato, com ou sem o acompanhamento de um instrumento.
	Cantar uma canção folclórica brasileira sem acompanhamento instrumental.
	Executar uma peça instrumental de livre escolha.
	Responder às seguintes perguntas: Por que você escolheu o curso de Música – Licenciatura? Qual sua experiência com ensino de música? Quais suas expectativas de atuação profissional?

PROVA B: LEITURA RÍTMICA, SOLFEJO E TEORIA MUSICAL (INDIVIDUAL)

No dia 27 de fevereiro de 2021, na página dos Cursos de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica), será disponibilizado o material complementar a ser utilizado para a realização da PROVA B. Este material consistirá em um arquivo PDF contendo a leitura rítmica a uma voz, uma melodia tonal para o solfejo cantado, as questões e a folha de respostas para a prova de Teoria Musical.

O candidato deverá realizar a gravação de um único vídeo contendo as três provas, de acordo com as normativas dispostas no item 4 e Anexo1 desta Parte Específica do presente edital. O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ANEXAR no sistema de inscrições um documento com APENAS UM LINK DE UMA VERSÃO do vídeo para a comissão avaliadora.

Programa para a “Prova B”	
<u>Leitura Rítmica</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo.
<u>Solfejo Tonal</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato poderá tocar/ouvir a nota inicial da melodia uma vez para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que o permite estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”), e, em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas e ritmos da melodia, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. IMPORTANTE: durante a execução do solfejo, o candidato não deverá utilizar-se do instrumento musical ou qualquer outro recurso sonoro/musical externo.
<u>Teoria Musical</u> (50% da nota da PROVA B)	O candidato deverá completar as respostas para as questões da prova de Teoria Musical na Folha de Respostas ao final do documento. No vídeo, o candidato deverá ler em voz alta suas respostas a partir da Folha de Respostas. O candidato deverá anunciar claramente o número da questão e a resposta correspondente. As questões são relativas aos seguintes conteúdos: → Notas musicais, pauta, claves; → Figuras rítmicas, fórmulas de compasso; → Tom e semitom; → Acidentes, tonalidade e armadura; → Ligadura, ponto de aumento; → Intervalos; → Métrica, compassos simples e compostos;

	→ Escalas maiores e menores, graus da escala; → Inversão de intervalos; → Tríades; → Padrões melódicos tonais a uma voz; → Padrões rítmicos a uma voz.
--	--

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**. Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

Importante!

Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) uma apostila, em formato PDF, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que poderá ser utilizada como bibliografia de referência para a terceira parte da PROVA B.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
PEDAGOGIA - Licenciatura Plena - Diurno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura - Diurno (código 628)** torna pública a existência de **06 (seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos/as que tenham abandonado o Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena da UFSM e de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos/as regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena da UFSM, nas modalidades presenciais e/ou EAD;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna

6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o

funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena – Diurno

e-mail: cpedagogiadiurno@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Graziela Franceschet Farias
Coordenadora do Curso de Pedagogia Diurno

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
PROCESSOS QUÍMICOS - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Processos Químicos (código 141)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química - Bacharelado, Química Industrial, Química - Licenciatura e Farmácia da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Química Licenciatura e Farmácia, de Instituições no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo: 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Processos Químicos da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Introdução à Química de Processos, e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado não contemplados no 2º critério expresso nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado em Cursos de: Química, Farmácia, Ciência dos Alimentos e Engenharias.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos
E-mail: processosquimicos@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Rochele Sogari Picoloto
Coordenadora do Curso de Processos Químicos - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
QUÍMICA - Bacharelado
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Química - Bacharelado (código 133)** torna pública a existência de **7 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos seguintes cursos: Química Industrial, Química - Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Alimentos – Tecnologia, Processos Químicos – Tecnologia; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos cursos de Química Industrial; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, nos seguintes cursos: Química Industrial; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.

3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Química - Bacharelado antes de cursar oito semestres.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos que não possuírem carga horária vencida a ser aproveitada no curso de destino (carga horária vencida aproveitável igual a zero) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se uma Nota Final de 0 a 10 (zero a dez) calculada a partir da média geral acumulada do Curso de origem e do total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino, conforme segue:

$$Nota\ final = \frac{MGA + I_{CH}}{2}$$

onde *MGA* é a média geral acumulada do Curso de origem, em uma escala de zero a dez; e *I_{CH}* é um índice, de zero a dez, calculado a partir da carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino. Maior Nota Final implica em melhor classificação.

- 5.2 O componente *I_{CH}* citado no item anterior (5.1) será calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$I_{CH} = \frac{\log(T_{CH})}{\log[M\acute{A}X(T_{CH})]} \times 10$$

onde *log* é o logaritmo de base dez; *T_{CH}* é o total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino; e *MÁX(T_{CH})* é o valor máximo de (*T_{CH}*) dentre os candidatos inscritos.

- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse Caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no Curso de origem.
- 5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.
- 5.8 Estarão desclassificados os candidatos com Nota Final menor que 7,00.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa

6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 via digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos

documentos da UFSM.

- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria de Química Bacharelado - Campus UFSM

E-mail: quimicabacharelado@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Valderi Luiz Dressler
Coordenador do Curso de Química - Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
QUÍMICA - Licenciatura
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Química - Licenciatura (código 109)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM;
- 3.2 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;
- 3.3 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados nos cursos de graduação, de Instituições Brasileiras de Ensino Superior, em (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química e Processos Químicos.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **Nota Final** definida abaixo.
- 5.2 A **Nota Final** será calculada com base na equação abaixo, a qual contém dois componentes que correspondem *i*) à **Média Geral Acumulada na Origem** (vide definições nos itens 5.3 e 5.4) e *ii*) à ordem de **Prioridade** estabelecida na seção 3 (vide definição no item 5.5).

$$\text{Nota Final} = (\text{Média Geral Acumulada na Origem}) / (\text{Divisor de Prioridade})$$

- 5.3A **Média Geral Acumulada na Origem** consiste no somatório das disciplinas cursadas na instituição de origem, dividido pelo número de disciplinas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 O **Divisor de Prioridade** consiste num divisor que visa a atender a ordem de prioridade estabelecida pelo Colegiado do Curso e definida na seção 3 conforme segue:

Modalidade	Valor do divisor Prioridade
------------	------------------------------------

Seção 3.1	1
Seção 3.2	2
Seção 3.3	3

5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	•Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	•Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	•Portador de Diploma
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Portador de Diploma
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	• Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	•Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Coordenação do Curso de Química – Licenciatura
quimicalicenciatura@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Cristiano Giacomelli
Coordenador do Curso de Química – Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
REDES DE COMPUTADORES - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Redes de Computadores - Tecnologia (código 078.CTISM)** torna pública a existência de **7 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Redes de Computadores da UFSM, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas vencidas em disciplinas cursadas;

3.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem.

3.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem.

3.4 Portador de Diploma: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos superiores.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 Para os candidatos das modalidades 3.2, 3.3 e 3.4 nos quais os cursos de origem são das áreas de Computação, Engenharias e demais cursos das Ciências Exatas, será aplicado um fator multiplicador de 1,2 sobre a média geral acumulada, limitado ao valor máximo dessa média.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 Para os candidatos inscritos na modalidade 3.2, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no ranking de prioridade no curso de origem, o qual é gerado pelo sistema SIE da UFSM, levando em consideração notas das disciplinas e carga horária vencida.

5.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.8 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1			
Ite	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Redes de Computadores

E-mail: coordenacao@redes.ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Walter Priesnitz Filho
Coordenador do Curso de Redes de Computadores da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ZOOTECNIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 404)** torna pública a existência de **34 (trinta e quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE.

3.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Zootecnia da UFSM, *campus* Santa Maria (código 404) e pretendam reingressar.

3.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em cursos de graduação da UFSM, em áreas afins conforme o item 4.5, e que tenham no mínimo média 7,0.

3.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outra Instituição de Ensino Superior - IES, em curso de áreas afins conforme o item 4.5, que pretendam ser transferidos para a UFSM e que atendam aos demais critérios de seleção e classificação previstos neste edital.

3.4 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM (código diferente de 404) e pretendam retornar à Universidade no Curso de Zootecnia (código 404), desde que o curso previamente abandonado ou cancelado seja de área afim, conforme o item 4.5 e que atendam aos demais critérios de seleção e classificação previstos neste edital.

3.5 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente, em áreas afins, conforme o item 4.5.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 Os candidatos inscritos pelas modalidades previstas nos itens 3.2 e 3.3 precisam ter cursado com aprovação, no mínimo, 600h e, no máximo, 2.500 horas no curso de origem.
- 4.5 Os cursos de área afim ao Curso de Zootecnia são: Agronomia, Ciência dos Alimentos, Ciências Biológicas, Geofísica, Geologia, Medicina Veterinária, Oceanografia, Administração Rural, Cooperativismo, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Agronegócio, Tecnologia de Alimentos e Gestão de Cooperativas.
- 4.6 O candidato que não atender à presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de

Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida aproveitável no Curso de Graduação em Zootecnia.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com o maior número de disciplinas vencidas no curso de origem capazes de dispensar disciplinas do Curso de Zootecnia – campus Santa Maria.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.10	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Zootecnia

e-mail czoot@ufsm.br

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2021.

Prof. Gerson Guarez Garcia
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM

Campus
**PALMEIRA DAS
MISSÕES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ADMINISTRAÇÃO - Diurno
Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Administração - Diurno (código 2004)** torna pública a existência de **57 (cinquenta e sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição para a participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA deste processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos superiores de Administração da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Administração - Diurno, código 2004, *campus* Palmeira das Missões da UFSM.

- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.6 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior da UFSM.
- 3.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos superiores da UFSM não contemplados na primeira e terceira modalidades, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.9 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 3.11 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital no 029/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução no 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução no 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos

UFSM – *Campus* Palmeira das Missões - Curso de Administração Diurno

e-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 27 de fevereiro de 2021.

Claudio Eduardo Ramos Camfield
Coordenador do Curso de Administração – Diurno da UFSM
Campus Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA – EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura
Campus de Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Ciências Biológicas** (código 2010) torna pública a existência de **35 vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Biológicas da UFSM, *Campus* – Palmeira das Missões.
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos superiores da UFSM, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores da UFSM e com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de outras IES, do Sistema Público ou Privado, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.7 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Ciências Licenciatura ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em outros cursos superiores.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES
Secretaria dos Cursos
UFSM – *Campus* Palmeira das Missões
Curso de Ciências Biológicas
e-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 27 de fevereiro de 2021.

Patrícia Jungbluth
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas da UFSM –
Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Campus de Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas (código 2013)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Ciências Econômicas da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Reingresso:** de candidatos que tenham abandonado o curso vigente de Ciências Econômicas da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no

mínimo 300 e no máximo 1.000 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

- 3.5 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior da UFSM.
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos superiores presenciais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores presenciais da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público em cursos presenciais.
- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado em cursos presenciais.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, será considerada a média geral acumulada do Curso de origem, como critério de desempate, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato,

ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, será considerada a média geral acumulada do Curso de origem, como critério de desempate, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada , FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2020 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Secretaria dos Cursos
UFSM – *Campus* Palmeira das Missões
Curso de Ciências Econômicas
E-mail: secpm@ufsm.br**

Palmeira das Missões, 27 de fevereiro de 2021

Carlos Gilbert Conte Filho
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas
da UFSM - Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA

NUTRIÇÃO

Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do Curso de Nutrição (código 2008) torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2021.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM PRIORIDADE

3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Nutrição da UFSM, *Campus* – Palmeira das Missões.

3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Nutrição, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Nutrição, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional) e Ciências Biológicas que

tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional) e Ciências Biológicas no Superior Público, e que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional) e Ciências Biológicas de Ensino Superior Privado, e que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.

3.7 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado os cursos superiores da UFSM da área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional) e Ciências Biológicas que tenham cursado 300 horas, no mínimo, e com no máximo 1800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

3.8 **Portador de diploma:** candidato portador de diploma de graduação na área da saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional) e de Ciências Biológicas, reconhecido nacionalmente.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas

casas decimais, será considerada a média geral acumulada do Curso de origem, como critério de desempate, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o

funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Secretaria dos Cursos
UFSM – *Campus* Palmeira das Missões
Curso de Nutrição
E-mail: secpm@ufsm.br**

Palmeira das Missões, 27 de fevereiro de 2021.

Adriane Cervi Blümke
Coordenadora do Curso de Nutrição da UFSM
Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ZOOTECNIA
Campus de Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 2007)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia da UFSM – Campus de Palmeira das Missões (2007);

3.2 **Transferência Interna:**

3.2.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.2.2 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.3 **Transferência Externa:**

- 3.3.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;
- 3.3.2 para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído e no máximo 2.500 horas-aula;
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.
- 3.4.1 Para candidatos graduados em cursos de área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)
- 3.4.2 Para candidatos graduados em cursos de outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)
- 3.5 **Reingresso com transferência interna:** Para candidatos que tenham abandonado algum Curso da UFSM e desejem ingressar em Zootecnia no campus de Palmeira das Missões.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de

Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	• Portador de Diploma
-----	--	--	-----------------------

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Secretaria dos Cursos
UFSM – *Campus* de Palmeira das Missões
Curso de Zootecnia
secpm@ufsm.br**

Palmeira das Missões, 27 de fevereiro de 2021.

Ianglio M. Travassos Duarte Jácome
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM – *Campus* de Palmeira das Missões

Campus
FREDERICO
WESPHALEN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
AGRONOMIA
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Agronomia, campus Frederico Westphalen (código 2001)** torna pública a existência de **8 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 002/2021 - PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia/campus Frederico Westphalen/UFSM;

3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas;

3.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas, como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Engenharia Agrícola;

3.4 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim da UFSM como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Zootecnia, Engenharia Agrícola) da UFSM similares ao curso de Agronomia;

3.5 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em curso de graduação.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos, exceto inscritos como Portador de Diploma, deverão comprovar por meio do seu histórico escolar terem cursado disciplinas capazes de dispensar, pelo menos 50% das disciplinas do 1º e 2º semestres do Curso de Agronomia da UFSM, campus Frederico Westphalen.
- 4.6 Os candidatos, exceto inscritos como Portador de Diploma, deverão comprovar por meio do seu histórico escolar que terão que cursar, no mínimo, 50% das disciplinas do Curso de Agronomia da UFSM, campus Frederico Westphalen.
- 4.7 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma estão dispensados de atenderem aos itens 4.5 e 4.6 desta Parte Específica do presente edital.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria Unificada de Graduação - Frederico Westphalen

E-mail sugrad.fw@ufsm.br

Denise Schmidt
Coordenadora do Curso de Agronomia da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, campus Frederico Westphalen (código 2009)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 002/2021-PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 Reingresso:** candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM – Campus Frederico Westphalen;
- 3.2 Reingresso com Transferência Interna:** candidatos que tenham abandonado ou cancelado um curso de graduação da UFSM, por sua iniciativa, e pretendam ingressar no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM – Campus Frederico Westphalen;
- 3.3 Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;
- 3.4 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em cursos de outras Instituições de Ensino Superior.;

3.5 Portador de Diploma: candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

e-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 27 de fevereiro de 2021.

Raphael Corrêa Medeiros
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA FLORESTAL
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Engenharia Florestal, *campus Frederico Westphalen (código 2002)*** torna pública a existência de **30 (trinta)** vagas para o processo de seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna (público):** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa (público):** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.
- 3.3 **Transferência Interna (público):** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM;
- 3.4 **Transferência Externa (público):** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 3.5 **Reingresso (público):** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM, *campus Frederico Westphalen*;

- 3.6 **Transferência Externa (privado):** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.7 **Transferência Externa (privado):** para candidatos regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;
- 3.8 **Portador de Diploma (público):** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.
- 3.9 **Portador de Diploma (privado):** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

UFSM - Campus Frederico Westphalen

E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 27 de fevereiro de 2021.

Celina Ceolin
Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
JORNALISMO
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Jornalismo, campus Frederico Westphalen (código 2016)** torna pública a existência de **40 (quarenta)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social - Jornalismo (código 2003) ou o curso de Jornalismo – Bacharelado (código 2016)
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou de Jornalismo;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou de Jornalismo;
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;

- 3.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 da Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº

002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação
UFSM - Campus Frederico Westphalen
E-mail: sugrad.fw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, 27 de fevereiro de 2021.

Luis Fernando Rabello Borges
Coordenador *pró-tempore* do Curso de Jornalismo UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
RELAÇÕES PÚBLICAS
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Relações Públicas, *campus Frederico Westphalen*** (código 2015) torna pública a existência de **17 (dezessete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas – ênfase em Multimídia) ou Relações Públicas Bacharelado;
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado na UFSM cursos afins ao de Relações Públicas Bacharelado.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;

- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 3.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

UFSM - Campus Frederico Westphalen

E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 27 de fevereiro de 2021.

Luciana Menezes Carvalho
Coordenadora do Curso de Relações Públicas da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 002/2021PROGRAD/DERCA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Sistemas de Informação, campus Frederico Westphalen (código 2012)** torna pública a existência de **16 (dezesseis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Engenharia da Computação da UFSM. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos (Sistemas de Informação). O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins a Sistemas de Informação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), sendo elas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Jogos Digitais. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;

- 3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen;
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM;
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), em qualquer curso;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos não contemplados em critérios anteriormente descritos.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação UFSM - Campus Frederico Westphalen
E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 27 de fevereiro de 2021.

Solange de Lurdes Pertile
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação da UFSM
Campus Frederico Westphalen

Campus
CACHOEIRA DO SUL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo (código 4002)** torna pública a existência de **5 (cinco)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que atendam ao item 4.5.

3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que atendam ao item 4.5.

3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, *Campus* Cachoeira do Sul, que atendam ao item 4.5.

3.4 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que atenda ao item 4.5.

3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que atendam ao item 4.5.

3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos nacionalmente, que atendam ao item 4.5.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

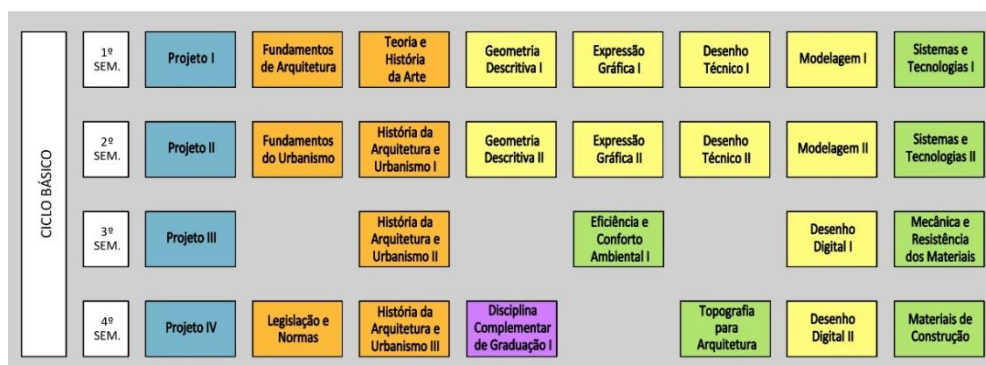
4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

4.5 Todos os candidatos deverão comprovar por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas a capacidade de dispensar, pelo menos 750 horas de disciplinas que compõem o ciclo básico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, campus Cachoeira do Sul, representa na Figura 01:

Figura 01 – Disciplinas que compõem o ciclo básico do curso de Arquitetura e Urbanismo UFSM – CS.



5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos aptos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota da média geral acumulada do Curso de origem mais a nota obtida na redação, sendo que maior soma implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será

calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa

6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas descritas no item 4.5 desta Parte Específica. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia digitalizada de cada disciplina	▪ Reingresso ▪ Reingresso com transferência interna ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.10	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos

documentos da UFSM.

- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

E-mail: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 27 de fevereiro de 2021.

Verônica Garcia Donoso

Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM

Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA AGRÍCOLA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Agrícola (código 4005)** torna pública a existência de **20 (vinte)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas ou Engenharias da UFSM, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063) **e adicionalmente** uma das seguintes disciplinas: Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063) **e adicionalmente** uma das seguintes disciplinas: Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

3.3 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Agrícola da UFSM, Campus Cachoeira do Sul, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063).

3.4 Portador de Diploma: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e Estatística Básica (CSEA4063) **e adicionalmente** uma das seguintes disciplinas: Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM
Email: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 27 de fevereiro de 2021.

Eduardo Leonel Bottega
Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM –
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Transportes e Logística (código 4004)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia da UFSM, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear

(CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072);
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia, Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das

disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes, conforme Resolução nº 025/2017 UFSM, ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	- Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

E-mail: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 19 de setembro de 2021.

Felipe Caleffi

Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Elétrica (código 4001)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Física ou de Matemática da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas:

“Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul;
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatas cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada, de cada disciplina	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

Email: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 27 de fevereiro de 2021.

Celso Becker Tischer
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA MECÂNICA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Mecânica (código 4003)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2021**.

1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2 CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.

3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II

(CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.

3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.

3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.

3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.

3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.

3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e

Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;

3.8 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;

3.9 Portador de Diploma: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, curso de origem;

3.10 Portador de Diploma: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004), Física Geral e Experimental I (CSEM4003), Química Geral e Experimental (CSEM4005), Estatística Aplicada (CSEM 4007), Álgebra Linear e Geometria Analítica (CSEM4008), Mecânica Geral I (CSEM4011) e Mecânica Geral II (CSEM4015) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a seguinte equação:

Nota Final (NF)

$= (\text{Média geral acumulada do curso de origem}) \times (50\%)$

$+ (\text{Média aritmética das disciplinas solicitadas em cada modalidade}) \times (50\%)$

- Sendo que o candidato que não atingir média geral acumulada maior ou igual a 7,00 será desclassificado.
- Se o candidato não atingir média das disciplinas solicitadas em cada modalidade maior ou igual a 7,00 será desclassificado.
- O candidato com maior nota final implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	▪ Portador de Diploma
6.10	PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.	1 cópia simples digitalizada de cada disciplina	▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma

7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 002/2021 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM

DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

email: cs.cursos@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 27 de fevereiro de 2021.

Juan Galvarino Cerda Balcazar
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul